



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 391/2022

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2 à 2
DECISÃO DO RECURSO	3 à 3
DECRETO Nº 4878, DE 03 DE JANEIRO DE 2023	4 à 5
Ref.: processo nº 8509/2022 – Auto de Embargo de Obras	6 à 6
Ref.: processo nº 8918/2022 – Auto de Infração e Multa	7 à 7
Ref.: processo nº 9050/2022 – Auto de Embargo de Obras	8 à 8
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	9 à 9
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	10 à 10
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	11 à 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N.º 9627/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal N. 14.133/2021.

Contratante: Município de Caçapava – CNPJ:45.189.305/0001-21

Contratada: SEBASTIAO A. NOMELINI EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS– **CNPJ:07.311.894/0001-80**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO – EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2022 – Dispensa N.º115/2022

Valor Total: R\$ 13.482,00 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)

Autorização de Fornecimento N.º 2484/2022

DECISÃO DO RECURSO**Processo Administrativo nº 7701/2022****Pregão Eletrônico nº 103/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E JARDINAGEM PARA ATENDER ESCOLAS, CRECHES E NÚCLEOS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, vem neste instrumento tornar público a **DECISÃO** do pedido de **RECURSO À INABILITAÇÃO** da empresa **ENGEPLAN LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº **03.269.905/0001-50**, em conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93, impetrado pelas empresas **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, portadora do CNPJ nº **02.666.114/0001-09** e a empresa **MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, portadora do CNPJ nº **17.691.249/0001-93** ao quanto se segue:

- Impugnação tempestiva, **ACOLHIMENTO** do recurso haja vista as seguintes considerações:

- Não há comprovação técnica operacional da recorrida nos moldes regularmente exigidos no edital e consonância com a Súmula 24 do E. TCE/SP;
- ausência de comprovação da regularidade fiscal com o Fundo de Garantia (item 8.2.3) pela apresentação de certidão vencida;
- não cumprimento do item editalício (8.2.2) que prevê a apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto, eis que os documentos apresentados demonstram a atividade de terminais rodoviários, construção de edifícios, estacionamento de veículos, construção de redes de água e esgoto e obras de terraplenagem, dentre outras totalmente divergentes e não compatíveis com o objeto pretendido.

Desta forma, decidimos pelo **PROVIMENTO** do recurso, de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Caçapava, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Eduardo Bertti

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 4878, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Novo CACSFUNDEB.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 108/2020, Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 5818/2021, que dispõem sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Novo CACSFUNDEB,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do Novo CACSFUNDEB**, para nova gestão, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.818, de 22 de março de 2021, a saber:

I - Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Aparecida Almeida da Silva, RG: 45.299.022-1

Suplente: Sílvia Helena da Silva Torres, RG: 28.193.508-7

Titular: Guilherme de Barros Marcos, RG: 42.127.745-2

Suplente: Claudia Fernanda de Mello Rodrigues Gregorio, RG: 19.830.199-6

II - Representante dos Professores da educação básica pública:

Titular: Claudia Valéria Rezende dos Santos, RG: 14.397.994-2

Suplente: Roseli Nogueira da Silva Mendes, RG: 23.898.352-3

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Ana Cláudia Ramos Mota Pais, RG: 28.242.129-4

Suplente: Daniela Cristina Guimarães Gomes, RG: 30.172.092-7

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Leandro Rodrigues Gonçalves, RG: 25. 680.757-7

Suplente: Evanilde da Silva, RG: 22.591.718-X

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Mônica Cristina do Amaral, RG: 34.499.727-3

Suplente: Cristina Gonçalves de Andrade, RG: 35.083.441-6

Titular: Andrea de Oliveira Lima, RG: 34.130.514-5

Suplente: Cláudio Ferro Sobrinho, RG: 34.513.903-3

VI - Representante dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Mônica Pereira Alves, RG: 19.912.321-3

Suplente: Roseane dos Santos, RG: 35.004.242-1

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede, RG: 15.673.651-7

Suplente: Alessandra Barrozo Figueira, RG: 39.919.141-0

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elisângela Aparecida da Silva Sales, RG: 22.892.422-4

Suplente: Catiane Souza Fonseca, RG: 35.666.882-4

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Odair José da Silva, RG: 9.853.400-1/RJ (Representante da APAE)

Suplente: Vanessa Magalhães de Abreu, RG: 34.333.432-X (Representante da APAE)

Titular: Helena Angonese, RG: 18.283.045-7 (Representante Casa da Criança)

Suplente: Maria Aparecida da Silva, RG: 8.826.624 (Representante Casa da Criança)

Art. 2º O mandato dos membros do **Novo Conselho do CACSFUNDEB** ora nomeados será a contar da publicação deste Decreto e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4697, de 26 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de janeiro de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

Ref.: processo nº 8509/2022 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Flaviana Nascimento Cunha, CPF 289.231.968-43, Endereço Av. Vera Cruz nº 441, Bairro Vera Cruz, neste município, teve sua obra embargada através do A.E.O, lavrado no dia 26/10/2022, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Willys nº 57, Bairro Parque do Museu, neste município, por desrespeitar o projeto aprovado, não observar as diretrizes de alinhamento e contrariarem as normas da legislação em vigor, violando os incisos II, III e V do Art. 12º da Lei 1507/72, a multa cujo o valor é R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) de acordo com a tabela da Lei 1507/72.

Atenciosamente,

Arq. Maria Eulália Valeriani de Toledo

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano

Ref.: processo nº 8918/2022 – Auto de Infração e Multa

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Claudinei Mendes Pereira, CPF 233.361.058-11, Endereço Rua Geraldo Francisco Rufino nº 48, Bairro Vila Recreio, neste município, foi autuado através da A.I.M, lavrado no dia 10/11/2022, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Benedito Rosa da Silva nº 336, Bairro Res. Esperança, neste município, por preparo de argamassa na via pública, violando o Artigo 5º da Lei 1858/1979, a multa cujo o valor é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Artigo 8º parágrafo 2º da Lei 1858/1979.

Atenciosamente,

Arq. Maria Eulália Valeriani de Toledo

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano

Ref.: processo nº 9050/2022 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Leonardo Vinicios Santos Barbosa, CPF 423.893.348-65, Endereço Rua Profª Minervina de Freitas Santos nº 358, Bairro Res. Esperança, neste município, teve sua obra embargada através do A.E.O, lavrado no dia 18/11/2022, pela Fiscalização de Obras, no endereço acima citado, neste município, por construir sem projeto aprovado pela prefeitura e sem responsável técnico, violando o Artigo 3º da Lei 1507/72, a multa cujo o valor é R\$ 1000,00 (hum mil reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019.

Atenciosamente,

Arq. Maria Eulália Valeriani de Toledo

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA **CONTRATADA:** VERA LUCIA PASTOS LEAL **PROCESSO:** 3756/2018 **ASSINATURA:** 10/11/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 15.600,00 **MODALIDADE:** DISPENSA 113/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA **CONTRATADA:** ITAU UNIBANCO S/A **PROCESSO:** 4697/2017 **ASSINATURA:** 28/12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CREDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO E EFETUAR OS DEPOSITOS OU TRANSFERENCIAS BANCARIAS **VIGÊNCIA:** 03/01/2023 A 03/05/2023 **VALOR:** R\$ 192.592,66 **MODALIDADE:** PREGÃO 41/2017.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 – PROCESSO Nº 7701/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e Jardinagem para Atender Escolas, Creches e Núcleos Municipais. link:<https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.bbmnet.com.br. Abertura: 06/01/2023, às 09h00min. Informações: Fone (12) 3654-6616.